

**BASE NAVAL DE VAL-DE-CÃES**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2023 - UASG 784800**

Número do Contrato: 1/2018.  
Nº Processo: 63042.000516/2018-15.  
Contratante: BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES. Contratado: 04.895.728/0001-80 - EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.. Objeto: O presente apostilamento destina-se a averbar a 5ª prorrogação automática ao contrato nº 1003961585, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/12/2023 a 20/12/2024.. Vigência: 07/06/2018 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.500.013,80. Data de Assinatura: 21/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/12/2023).

**CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉM**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO Nº 54/2023**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 21/12/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de lanternas de sinalização náutica compacta e boias luminosas de polietileno, tipos BL-1 e BL-E, para atender as necessidades do Centro de Hidrografia e Navegação do Norte (CHN-4)

MARCOS ANTONIO SOUZA DE ASSIS  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 03/01/2024) 784810-00001-2024NE000460

**6º DISTRITO NAVAL**  
**BASE FLUVIAL DE LADÁRIO**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO Nº 22/2023**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/12/2023. Entrega das Propostas: a partir de 20/12/2023, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/01/2024, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manobra de peso com utilização e operação de guindaste e caminho munck.

THIAGO RIBEIRO MATTOS MOREIRA  
Encarregado da Seção de Licitações

(SIDE - 03/01/2024) 786800-00001-2024NE000001

**CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM LADÁRIO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO Nº 37/2023**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 08/12/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de telefonia fixa para prestação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada - STFC, provenientes de 03 (três) feixes E1 bidirecionais de 30 canais, compreendendo: instalação, assinatura básica, ligações locais, ligações de longa distância nacional (LDN- Intra-Regional e Inter-Regional), longa distância internacional (LDI), código não geográfico (CNG) 0800 e código tridígito de utilidade pública conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

OSMAR DA SILVA JUNIOR  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 03/01/2024) 786810-00001-2024NE000001

**8º DISTRITO NAVAL**  
**CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 89320/2021-008/02**

AO CONTRATO N 89320/2021-008/00  
Inexigibilidade. N. 01/2020. Processo N. 63356.003091/2021-68. Contratante: CAPITANIA FLUVIAL DO TIETE-PARANA - UASG 789320, Contratado: 02.322.043-0001-19 - UNIMED REGIONAL JAU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Objeto: O objeto do presente instrumento e a renovação da contratação de serviços suplementares/complementares de saúde em geral, aos militares e dependentes que tiverem direito a assistência médico-hospitalar nos termos da lei n. 6.880, de 1980, e respectiva regulamentação. este termo de contrato vincula-se ao edital do credenciamento e anexos.. Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 715.000,00. Data de Assinatura: 14/12/2023.

**9º DISTRITO NAVAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE PRAÇAS DA RESERVA DA MARINHA DE 2ª CLASSE, PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO DAS ÁREAS INDUSTRIAL, DE SAÚDE E APOIO; E NÍVEL FUNDAMENTAL DA ÁREA ADMINISTRATIVA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO (SMV) COMO PRAÇAS TEMPORÁRIOS DA MARINHA DO BRASIL EM 2024

O Comandante do 9º Distrito Naval, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do período de inscrição para o processo seletivo de voluntários(as), de 5 a 19 de janeiro de 2024, referente à prestação do Serviço Militar Voluntário (SMV), temporário, para profissionais de nível médio e fundamental, de ambos os sexos, como Praças de 2ª Classe da Reserva da Marinha (RM2), de acordo com o disposto na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar) e no Decreto nº 4.780/2003 (Regulamento da Reserva da Marinha), para o exercício de atividades profissionais, nas áreas Industrial, de Saúde, Apoio e Administrativa, a fim de complementar o efetivo de militares, na área de Jurisdição do Comando do 9º Distrito Naval (Municípios de Manaus-AM, Tabatinga-AM e Porto Velho-RO).

Manaus, AM, 3 de janeiro de 2024.  
ALEXANDRE ITIRO VILLELA ASSANO  
Contra-Almirante

**CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Instrumento: Acordo de Cooperação nº 88000/2016-004/00.  
Participes: União/ Marinha do Brasil/Comando do 9º Distrito Naval - CNPJ/MF nº 00.394.502/0020-07 e a Prefeitura de Manaus/Secretaria Municipal de Educação-SEMED - CNPJ nº 04.312.674/0001-82.  
Objeto: Estabelecer condições para o funcionamento da "CRECHE MUNICIPAL ALMIRANTE VICTORIO JOSÉ BARBOSA DA LOMBA" de acordo com o Projeto-Padrão FNDE, Escola Pró-Infância B, executado pela Secretaria Municipal de Educação, no terreno cedido pela Marinha d o Brasil, por meio do Contrato de Cessão de Uso nº 88000/2016-004/00, localizado no Complexo do Rio Negro, Vila Buriti. Data da assinatura: 22/12/2023.

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAI**  
**COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAI**

**EDITAL DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**  
**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO ÀS TURMAS I E II/2025 DO CURSO DE**  
**FORMAÇÃO DE SOLDADOS FUZILEIROS NAVAI**

O Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais (CPesFN), no uso das atribuições referentes à alínea b do inciso I, do artigo 3º e artigo 24 do seu Regulamento aprovado pela Portaria nº 18, de 15 de outubro de 2021, do Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais e de acordo com a Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006, torna público que, no período de 05 de janeiro a 16 de fevereiro de 2024, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Soldados Fuzileiros Navais (CP-C-FSD-FN) para as Turmas I e II/2025

O presente Edital estará à disposição dos candidatos na Internet, no endereço [www.marinha.mil.br/cgcfm](http://www.marinha.mil.br/cgcfm), no menu "Concursos para o CFN", e nos Órgãos Executores da Seleção, listados no anexo A.

PARTE 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS  
I - CARREIRA MILITAR  
II - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS FUZILEIROS NAVAI (C-FSD-FN) E ASPECTOS DA CARREIRA NO CORPO DE FUZILEIROS NAVAI (CFN)

PARTE 2 - DAS NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO  
1. Vagas  
2. Inscrição  
3. Identificação dos candidatos  
4. Do Concurso Público (CP)  
5. Exame de Escolaridade (EE) (eliminatório e classificatório)  
6. Eventos Complementares (EVC)  
7. Verificação de Dados Biográficos (VDB) (eliminatória)  
8. Inspeção de Saúde (IS) (eliminatória)  
9. Teste de Aptidão Física de Ingresso (TAF-i) (eliminatório)  
10. Avaliação Psicológica (AP) (eliminatória)  
11. Verificação de Documentos (VD) (eliminatória)  
12. Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração (PH)  
13. Resultado Final da Seleção (RF)  
14. Disposições Finais

PARTE 3 - ANEXOS  
A) Locais de Inscrição e Órgãos Executores da Seleção;  
B) Padrões Psicofísicos de Admissão;  
C) Programa da Prova Escrita do Exame de Escolaridade;  
D) Modelo do Termo de Desistência Voluntária;  
E) Modelo de Recurso para o Exame de Escolaridade;  
F) Modelo de Declaração de bons antecedentes;  
G) Modelo de Declaração de bons antecedentes militares;  
H) Modelo de Declaração para candidato menor de 18 anos;  
I) Modelo de Recurso para a Verificação de Dados Biográficos;  
J) Modelo de Recurso para a Inspeção de Saúde;  
K) Modelo de Recurso para a Avaliação Psicológica;  
L) Modelo de Autorização para inscrição;  
M) Modelo de Declaração para a Verificação de Documentos - Histórico Escolar/Certificado/Certidão;  
N) Modelo da Declaração de Veracidade Documental;  
O) Modelo de Recurso para a Verificação de Documentos;  
P) Modelo de Recurso para o Procedimento de Heteroidentificação (PH) complementar à Autodeclaração;  
Q) Modelo de Requerimento para adiamento de realização dos EVC - candidata gestante; e

R) Modelo de Atestado Médico para realização do TAF-i.  
PARTE 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS  
I - CARREIRA MILITAR  
a) Todo cidadão, após ingressar na Marinha do Brasil (MB), prestará compromisso de honra, no qual firmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres militares e manifestará a sua firme disposição de bem cumpri-los.  
b) Os deveres militares emanam de um conjunto de vínculos racionais e morais que ligam o militar à Pátria e ao serviço e compreendem, essencialmente:  
I - a dedicação e a fidelidade à Pátria, cuja honra, integridade e instituições devem ser defendidas mesmo com o sacrifício da própria vida;  
II - o culto aos símbolos nacionais;  
III - a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;  
IV - a disciplina e o respeito à hierarquia;  
V - o rigoroso cumprimento das obrigações e das ordens; e  
VI - a obrigação de tratar o subordinado dignamente e com urbanidade.  
c) O acesso na hierarquia militar, fundamentado principalmente no valor moral e profissional, é seletivo, gradual e sucessivo e será feito mediante promoções, em conformidade com a legislação vigente e atendidos os requisitos constantes do Plano de Carreira de Praças da Marinha (PCPM).

II - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS FUZILEIROS NAVAI (C-FSD-FN) E ASPECTOS DA CARREIRA NO CORPO DE FUZILEIROS NAVAI (CFN)  
a) O C-FSD-FN terá a duração de, aproximadamente, dezessete semanas e será conduzido no Centro de Instrução Almirante Milcíades Portela Alves (CIAMPA), localizado no Rio de Janeiro (RJ) e, simultaneamente, no Centro de Instrução e Adestramento de Brasília (CIAB), localizado em Brasília (DF), de acordo com currículo aprovado pela Diretoria de Ensino da Marinha e normas específicas em vigor no Corpo de Fuzileiros Navais (CFN), sob regime de internato e dedicação exclusiva até a formatura.  
b) As vagas, nos Órgãos de Formação, serão distribuídas da seguinte maneira: Centro de Instrução Almirante Milcíades Portela Alves - CIAMPA: 1440 vagas das quais 240 serão reservadas, preferencialmente, para candidatas do sexo feminino e 1200 destinadas, preferencialmente, aos candidatos do sexo masculino das regiões SUL e SUDESTE do Brasil, obedecendo a ordem de classificação; e Centro de Instrução e Adestramento de Brasília - CIAB: 240 vagas destinadas, preferencialmente, aos candidatos das regiões CENTRO-OESTE, NORTE e NORDESTE do Brasil, obedecendo a ordem de classificação no concurso.

c) Ao final do concurso público (CP), os candidatos titulares, aprovados em todas as etapas do certame e classificados dentro do número de vagas, serão convocados para apresentação aos Órgãos de Formação para início do Período de Adaptação (PA), que é uma etapa não curricular do C-FSD-FN, de caráter eliminatório, durante o qual os candidatos se concentram nos respectivos Órgãos de Formação e são incorporados à Marinha do Brasil, a fim de que possam verificar, na prática, sua adaptação e seu interesse pela carreira, recebem instruções iniciais sobre a doutrina e formação militar, e, observando o respeito à hierarquia e disciplina, são submetidos à rotina de atividades intensas compatíveis com a vida militar, com realização de diversos tipos de exercícios físicos, razão pela qual devem manter a higidez física exigida para o Curso de Formação (CF), de forma que se tenha uma adaptação prévia à vida militar como Fuzileiro Naval.



d) Os candidatos, aprovados e classificados, convocados para matrícula, oriundos da área Sede (área sob a jurisdição do Comando do 1º Distrito Naval, compreendendo os estados do Rio de Janeiro/RJ e Espírito Santo/ES), deverão se apresentar no Órgão de Formação para o qual foram selecionados, no dia determinado na divulgação do Resultado Final (RF) do CP. Os candidatos, aprovados e classificados, convocados para matrícula, oriundos das demais localidades (considerados fora de Sede, sendo áreas sob a jurisdição dos demais Comandos de Distritos Navais) poderão se apresentar no Órgão de Formação para o qual foram selecionados até cinco (05) dias antes do início do PA, se assim o desejarem.

e) O candidato que desistir, ou não se apresentar na data de início do PA, ou que durante o PA cometer falta disciplinar grave, ou se ausentar do Órgão de Formação por qualquer motivo, sem autorização, será eliminado e não terá sua matrícula efetivada no Curso, podendo ser substituído, a critério da Administração Naval, pelo candidato reserva que se seguir na classificação, observando o previsto nos subitens 13.4 e 13.4.1, até a data limite prevista no Calendário de Eventos.

f) Caso o candidato convocado desista da vaga antes da data marcada para a apresentação no Órgão de Formação deverá preencher e assinar o modelo de "Termo de Desistência Voluntária" (anexo D) e entregá-lo diretamente no OES escolhido.

g) Caso seja observado durante o PA ou o CF, o surgimento de alterações relacionadas a problemas de saúde que comprometam as atividades curriculares previstas, o aluno será apresentado para uma nova inspeção de saúde (médico-pericial), podendo ser eliminado a qualquer tempo.

h) O candidato aprovado e classificado em todas as etapas do CP e no PA realizará o CF no respectivo Órgão de Formação, ficando o mesmo sujeito à legislação militar pertinente, tais como o Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880/80), a Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375/64) e seu Regulamento (Decreto nº 57.654/66), o Regulamento Disciplinar para a Marinha (Decreto nº 88.545/1983), o Regulamento de Promoções de Praças da Marinha (Decreto nº 4.034/2001), às normas de ensino da Marinha do Brasil (MB) e às normas do CFN, específicas para o curso. Na ocorrência de atos de indisciplina, comportamento incompatível com a carreira militar, insuficiência acadêmica, física ou descumprimento das normas previstas, o aluno poderá ser desligado do Curso, a qualquer momento. O CF terá caráter eliminatório e classificatório para a carreira.

i) O candidato aprovado em todas as etapas do CP e classificado dentro do número de vagas, após concluir o PA, será matriculado no C-FSD-FN e o realizará incorporado como praça especial, na condição de Aprendiz-Fuzileiro Naval. Durante o curso, além de serem proporcionados alimentação, uniforme e assistência médico-odontológica, psicológica, social e religiosa, o Aprendiz-Fuzileiro Naval perceberá bolsa-auxílio atinente à sua graduação, no valor total de R\$ 1.303,90 (mil trezentos e três reais e noventa centavos), sendo R\$ 1.105,00 (mil cento e cinco reais) correspondentes ao soldo militar, R\$ 143,65 (cento e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) correspondentes ao adicional militar e R\$ 55,25 (cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) correspondentes ao adicional de compensação por disponibilidade militar, como previsto na legislação em vigor, em valores atuais. Após a formação, no posto de SD-FN, passará a receber o valor total de R\$ 2.294,50 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 1.765,00 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais) correspondentes ao soldo militar, R\$ 229,45 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) correspondentes ao adicional militar, R\$ 88,25 (oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) correspondentes ao adicional de compensação por disponibilidade militar, e R\$ 211,80 (duzentos e onze reais e oitenta centavos) correspondentes ao adicional de habilitação, como previsto na legislação em vigor, em valores atuais.

j) A aprovação no CP, bem como a matrícula no C-FSD-FN não implicam em ingresso no Corpo de Praças de Fuzileiros Navais (CPFN), pois para tal é requisito essencial a conclusão com aproveitamento no C-FSD-FN, a partir do qual os alunos serão nomeados Soldados Fuzileiros Navais (SD-FN) do Quadro de Praças de Fuzileiros Navais (QPFN).

k) Durante o C-FSD-FN os alunos serão avaliados, por meio da Avaliação de Desempenho Militar, quanto à aptidão para a vida na caserna, sendo necessária estrita observância aos princípios constitucionais da hierarquia e disciplina. O aluno que demonstrar inaptidão para a vida militar será licenciado ex-offício a bem da disciplina, na forma do artigo 121, §3º do Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880/80).

l) Após a conclusão do C-FSD-FN, o Aprendiz-Fuzileiro Naval prestará juramento à Bandeira Nacional e será nomeado SD-FN. Ingressará no CPFN e assumirá compromisso de tempo de serviço (Compromisso de Engajamento) no Serviço Ativo da Marinha (SAM), por um período de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua nomeação.

m) Após a conclusão do C-FSD-FN, ressalvado o disposto no item 1.1.4, o SD-FN será designado para servir em Organização Militar para realizar o Estágio Inicial, onde deverá exercer uma das funções destinadas a um SD-FN, de acordo com os critérios estabelecidos pela Administração Naval. Os SD-FN do sexo masculino poderão servir em Organização Militar (OM) da Marinha do Brasil (MB), sediada em qualquer parte do território nacional. As SD-FN do sexo feminino serão designadas, exclusivamente, para Organização Militar (OM) da Marinha do Brasil (MB) situada no Estado do Rio de Janeiro. Após o término do Estágio Inicial, com duração de doze meses, o SD-FN terá avaliado o seu desempenho ao longo do primeiro ano de carreira, com o propósito de manter no Serviço Ativo da Marinha (SAM) apenas aquelas praças perfeitamente adaptadas à carreira naval.

n) Apenas os Soldados Fuzileiros Navais aprovados no Estágio Inicial, considerados então plenamente adaptados à carreira naval, poderão permanecer no SAM. Em caso de inabilitação no Estágio Inicial, o SD-FN será licenciado do SAM ex-offício, por Conveniência do Serviço.

o) Ao final do compromisso de tempo de serviço, a Administração Naval, com base nos critérios existentes de avaliação de desempenho profissional, disciplinar e moral, decidirá sobre a conveniência e a oportunidade da renovação do compromisso. A não renovação implica em Licenciamento do SAM ex-offício, por conclusão do tempo de serviço, nos termos da legislação militar.

p) Desde que alcance os requisitos mínimos previstos no Plano de Carreira de Praças da Marinha (PCPM), em cumprimento da legislação em vigor, o Soldado Fuzileiro Naval poderá participar do processo seletivo para realizar o Curso de Especialização (C-Espc) e, se lograr êxito no mesmo, ser promovido à graduação de Cabo.

q) Os Soldados Fuzileiros Navais que não forem selecionados para o C-Espc serão licenciados do SAM, ao final do tempo de compromisso que estiver em vigor. Depois de promovido a Cabo, o militar será novamente designado para servir em OM para realização de Estágio de Aplicação, como requisito de carreira. Em caso de inabilitação no Estágio de Aplicação será licenciado do SAM ex-offício, por Conveniência do Serviço.

r) Na graduação de Cabo, desde que possua os requisitos mínimos para inscrição previstos, o militar poderá participar do processo seletivo ao Curso Especial de Habilitação para a promoção a Sargento (C-Esp-HabSG), antes de completar o nono ano de efetivo serviço, computado no termo do art. 136 da Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares). O Cabo que não for classificado para uma vaga em processo seletivo para o C-Esp-HabSG, ou não seja indicado para a matrícula no C-Esp-HabSG, será licenciado do SAM ex-offício até o final do nono ano de efetivo serviço.

s) Desde que sejam cumpridos os requisitos mínimos previstos no PCPM e na legislação em vigor, ao longo da sua carreira, a praça poderá atingir até sua última graduação na carreira, a de Suboficial.

#### PARTE 2 - DAS NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

##### 1 - VAGAS

1.1 - O presente CP destina-se ao preenchimento das vagas abaixo discriminadas, distribuídas de acordo com os seguintes locais de realização do Estágio Inicial:

a) 1050 vagas destinadas aos candidatos que escolheram servir, após o curso, inicialmente, nas Unidades da MB no Rio de Janeiro - RJ, sendo 162 vagas (20%) reservadas aos candidatos negros (de acordo com os § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014) e 240 vagas reservadas às candidatas do sexo feminino, das quais 48 vagas (20%) reservadas às candidatas negras (de acordo com os § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014);

b) 160 vagas destinadas aos candidatos que escolheram servir, após o curso, inicialmente, em Unidades da MB em Brasília - DF, sendo 32 vagas (20%) reservadas aos candidatos negros (de acordo com os § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014);

c) 95 vagas destinadas aos candidatos que escolheram servir, após o curso, inicialmente, no Grupamento de Fuzileiros Navais de Rio Grande - RS, sendo 19 vagas (20%) reservadas aos candidatos negros (de acordo com os § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014);

d) 60 vagas destinadas aos candidatos que escolheram servir, após o curso, inicialmente, no 2º Batalhão de Operações Ribeirinhas, em Belém - PA, sendo 12 vagas (20%) reservadas aos candidatos negros (de acordo com os § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014);

e) 20 vagas destinadas aos candidatos que escolheram servir, após o curso, inicialmente, no 3º Batalhão de Operações Ribeirinhas, em Ladário - MS, sendo 04 vagas (20%) reservadas aos candidatos negros (de acordo com os § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014);

f) 20 vagas destinadas aos candidatos que escolheram servir, após o curso, inicialmente, no 1º Batalhão de Operações Ribeirinhas, em Manaus - AM, sendo 04 vagas (20%) reservadas aos candidatos negros (de acordo com os § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014);

g) 25 vagas destinadas aos candidatos que escolheram servir, após o curso, inicialmente, no Grupamento de Fuzileiros Navais de Natal - RN, sendo 05 vagas (20%) reservadas aos candidatos negros (de acordo com os § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014); e

h) 90 vagas destinadas aos candidatos que escolheram servir, após o curso, inicialmente, no Grupamento de Fuzileiros Navais de Salvador - BA, sendo 18 vagas (20%) reservadas aos candidatos negros (de acordo com os § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014).

i) 160 vagas destinadas aos candidatos que escolheram servir, após o curso, inicialmente, no Batalhão de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica de Aramar - SP, sendo 32 vagas (20%) reservadas aos candidatos negros (de acordo com os § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014).

Organização Militar	Turma I				Vagas Total
	Vagas para ampla concorrência	Vagas para candidatos negros (*)	Vagas reservadas para candidatas do sexo feminino (**)	Vagas para candidatas negras (*) (**)	
Unidades da MB no Rio de Janeiro	308	77	96	24	505
Unidades da MB em Brasília - DF	64	16	-	-	80
Grupamento de Fuzileiros Navais de Rio Grande - RS	44	11	-	-	55
2º Batalhão de Operações Ribeirinhas - Belém - PA	24	06	-	-	30
3º Batalhão de Operações Ribeirinhas - Ladário - MS	08	02	-	-	10
1º Batalhão de Operações Ribeirinhas - Manaus - AM	08	02	-	-	10
Grupamento de Fuzileiros Navais de Natal - RN	08	02	-	-	10
Grupamento de Fuzileiros Navais de Salvador - BA	40	10	-	-	50
Batalhão de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica de Aramar - SP	72	18	-	-	90
<b>TOTAL</b>	<b>576</b>	<b>144</b>	<b>96</b>	<b>24</b>	<b>840</b>

Organização Militar	Turma II				Vagas Total
	Vagas para ampla concorrência	Vagas para candidatos negros (*)	Vagas reservadas para candidatas do sexo feminino (**)	Vagas para candidatas negras (*) (**)	
Unidades da MB no Rio de Janeiro	340	85	96	24	545
Unidades da MB em Brasília - DF	64	16	-	-	80
Grupamento de Fuzileiros Navais de Rio Grande - RS	32	08	-	-	40
2º Batalhão de Operações Ribeirinhas - Belém - PA	24	06	-	-	30
3º Batalhão de Operações Ribeirinhas - Ladário - MS	08	02	-	-	10
1º Batalhão de Operações Ribeirinhas - Manaus - AM	08	02	-	-	10
Grupamento de Fuzileiros Navais de Natal - RN	12	03	-	-	15
Grupamento de Fuzileiros Navais de Salvador - BA	32	08	-	-	40
Batalhão de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica de Aramar - SP	56	14	-	-	70
<b>TOTAL</b>	<b>576</b>	<b>144</b>	<b>96</b>	<b>24</b>	<b>840</b>

(\*) Vagas reservadas aos candidatos negros (de acordo com os § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014).

(\*\*) Vagas reservadas para candidatas do sexo feminino.

1.1.2 - Ao realizar a inscrição, os candidatos deverão selecionar as seguintes opções:

a) Candidatos do sexo masculino.

I - Órgão Executor da Seleção onde desejam realizar as etapas do concurso;

II - Local onde desejam servir em ordem crescente de preferência; e

III - Turma I ou Turma II/2025.

b) Candidatas do sexo feminino.

I - Órgão Executor da Seleção onde desejam realizar as etapas do concurso; e

II - Turma I ou Turma II/2025.













Parágrafo Único - Por ocasião do embarque com destino ao Órgão de Formação, o candidato deverá declarar, por escrito, estar ciente do estabelecido neste item.

14.12 - Para a apresentação no Órgão de Formação, os candidatos do sexo masculino deverão aparar o cabelo no corte "máquina 2".

Parágrafo único - Lista de materiais a serem levados no momento de apresentação:

I - Itens de uso comum:  
02 cadeados (CR20 ou CR25) com duas chaves cada;  
Ligas de borracha confeccionadas com câmaras de ar usadas de pneu de carro, moto e bicicleta;  
01 short na cor azul;  
Saco plástico transparente (pelo menos 3 tamanhos diferentes: P, M e G) usado para impermeabilizar material da mochila. Pelo menos dez (10) unidades de cada tamanho. Conhecido popularmente como "saco de gelo";  
02 camisetas brancas (sem manga);  
04 pares de meias brancas de algodão (acima do tornozelo);  
Kit de costura simples, com 02 agulhas e linhas nas cores branca, preta e verde-escuro;  
01 creme dental;  
01 escova dental;  
01 fio dental;  
01 caneta esferográfica nas cores azul, preta e vermelha;  
02 lápis;  
05 cabides;  
01 borracha;  
01 apontador para lápis;  
01 desodorante/antitranspirante;  
01 caderno pautado universitário;  
02 flanelas (tamanho médio para limpar metais);  
01 polidor de metais;  
01 sabonete;  
01 saboneteira;  
02 escovas para sapato (marrom/preta);  
01 cortador de unha;  
02 graxas para sapato (marrom/preta);  
01 barra de sabão comum;  
01 par de tênis para corrida predominantemente branco (não precisa ser novo);

01 bolsa preta (sem marcação e com capacidade aproximada de 30 litros);  
03 camisas de meia manga branca (traje civil);  
02 calções térmicos na cor preta;  
01 calça jeans azul sem detalhes rasgados (traje civil); e  
Protetor bucal.

II - Itens masculinos:  
02 sungas de banho preta lisa (sem marcas ou detalhes);  
Aparelhos de barbear (descartáveis);  
Creme de barbear; e  
07 cuecas de algodão.

III - Itens femininos:  
02 maiôs pretos (lisos e sem detalhes);  
01 touca preta para uso na piscina;  
02 tops para prática esportiva preto (lisos e sem detalhes);  
Elásticos, presilhas, redinha e grampos na cor do cabelo;  
07 calcinhas de algodão; e  
Absorventes para todo o período do curso.

IV - Sugestão de itens comuns não obrigatórios:  
Lenço umedecido;  
Polvilho antisséptico;  
12 pregadores de roupas;  
01 régua plástica (30 cm);  
01 barra de sabão de coco;  
250g de sabão em pó;  
01 ferro de passar roupa;  
Repelente;  
Óculos de natação;  
02 protetores auriculares (par);  
Protetor solar (fator de proteção mínimo 30);  
Pomada para assadura do tipo hipoglós ou dermodex; e  
01 pasta escolar polionda azul (30x25x5cm).

V - Sugestão de itens femininos não obrigatórios:  
Absorventes de uso interno para atividades aquáticas;  
Protetor diário;  
Medicação para cólica (com receita médica) - Será reavaliada pelo médico da OM; e  
Secador de cabelo.

14.13 - Durante o Curso de Formação será disponibilizada lavagem de roupas de cama e cortes de cabelo, os quais serão indenizados pelo candidato por ocasião do seu primeiro pagamento, assim como as apostilas utilizadas pelos candidatos durante o curso, que serão de propriedade dos mesmos.

14.14 - O candidato, militar ou servidor público, deverá entregar no Órgão de Formação (CIAMPA ou CIAB), no início do Período de Adaptação, documento que comprove a solicitação de exoneração do Serviço Público ou de licenciamento ou desligamento da respectiva Força Singular ou Auxiliar.

14.15 - O candidato, militar de outras Forças ou de Forças Auxiliares, será incorporado como praça especial e matriculado na graduação de Aprendiz-Fuzileiro Naval, independentemente de sua graduação anterior, cabendo à sua Força de origem licenciá-lo e desligá-lo.

14.16 - O candidato, prestando o Serviço Militar Inicial ou o Serviço Militar Voluntário, na Marinha do Brasil, será dispensado do serviço pelo Titular da OM pelo prazo necessário para que possa se apresentar na data determinada, e deverá fazê-lo fardado. O deslocamento deverá ser realizado de acordo com o item 14.9 deste edital, não havendo que se falar em movimentação, já que não há, nesse caso, interesse da Força.

14.17 - O candidato, militar de carreira da MB, será movimentado pela DPM/CPesFN e licenciado ex officio, com efeitos na data de sua matrícula no Órgão de Formação e será matriculado com a graduação de Aprendiz-Fuzileiro Naval, independentemente de sua graduação anterior.

14.18 - Visando ao controle, à eliminação e à erradicação de doenças imunopreveníveis, é recomendado ao candidato convocado, por ocasião de sua matrícula, a apresentação da cópia do Cartão de Vacinação referente ao Calendário Básico de Vacinação do Adulto - Hepatite B; Dupla tipo adulto (dT - Difteria e Tétano); Febre Amarela e Tríplíce Viral (sarampo, caxumba e rubéola), disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

14.19 - Visando a facilitar as tratativas administrativas atinentes ao procedimento de identificação e implantação do pagamento dos candidatos matriculados no C-FSD-FN, recomenda-se que os candidatos convocados se apresentem para o Curso de Formação munidos de Exame de Tipagem sanguínea e fator RH, bem como de documentação comprobatória de abertura de conta corrente em estabelecimento bancário, preferencialmente da mesma cidade onde o Centro de Instrução para o qual o candidato irá realizar o Curso de Formação está localizado.

14.20 - Por ocasião da apresentação no Órgão de Formação, as candidatas do sexo feminino, aprovadas e classificadas, indicadas para matrícula, deverão apresentar exame Beta-HCG qualitativo, que deverá ser colhido em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, antes referida da data de apresentação.

14.21 - O CPesFN publicará no Diário Oficial da União o resultado final do concurso, com a relação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, dos candidatos aprovados e não classificados (candidatos reservas) e dos candidatos eliminados.

14.22 - O CPesFN informa aos candidatos que a Marinha do Brasil não possui nenhum vínculo com qualquer curso, escola preparatória, ou pessoas que comercializem material didático e/ou item da lista de material que deverá ser levado pelo candidato na apresentação para o curso de formação.

14.23 - Terá a matrícula cancelada no Curso de Formação, a qualquer tempo, o aluno que tiver participado do CP utilizando documentos ou informações falsas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Da mesma forma, aquele que tiver omitido ou fornecido informações falsas ou utilizado de qualquer tipo de artifício que tenha facilitado sua aprovação em qualquer uma das etapas do CP.

14.24 - O prazo de validade do CP terminará no dia do início do Curso de Formação da Turma II/2025.

14.25 - Os casos omissos serão submetidos para apreciação e decisão do Comandante do Pessoal de Fuzileiros Navais.

Vice-Almirante (FN) PEDRO LUIZ GUEIROS TAULOIS  
Comandante

## DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA

### CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICA DA MARINHA EM SÃO PAULO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 742050

Número do Contrato: 6/2021.

Nº Processo: 63232.000051/2021-61.

Pregão nº 28/2021. Contratante: CENTRO DE INTENDENCIA TECNOLOGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO.

Contratado: 01.436.782/0001-79 - KANTRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Acrescentar 5,6%, do valor inicial atualizado do contrato e prorrogar o prazo da vigência.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520. Vigência: 03/01/2024 a 03/01/2025. Valor da prorrogação: R\$ 2.092.128,02. Valor do acréscimo: R\$ 137.220,82. Data de Assinatura: 20/12/2023.

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 71/2023

Processo: 63232.000805/2022-63. Objeto: Contratação de serviço de niquelação das tiras metálicas, em Incomtel 718, da grade espaçadora do Elemento Combustível (EC) do LABGENE e a entrega de lotes de tiras niqueladas após a consolidação do processo.

Empresa SOROCROMO REVESTIMENTOS DE SOROCABA LTDA (CNPJ: 02.440.699/0001-36) HABILITADA.

Empresa NIQUELAÇÃO RODRIGUEZ LTDA (CNPJ: 61.277.109/0001-65) inabilitada por não atendimento do item 7.8.5 do Edital; empresa SUPER FINISHING DO BRASIL COMERCIAL LTDA (CNPJ: 96.411.855/0001-84) inabilitada por não atendimento dos itens 7.8.3, 7.8.3.1 e 7.8.5 do Edital; e empresa GP ISOLAMENTOS MECÂNICOS LTDA (CNPJ: 53.010.153/0001-86) inabilitada por não atendimento do item 7.6.2 do Edital.

Abre-se o prazo de recurso, em atendimento ao artigo 109 da Lei 8666/1993.

São Paulo, 3 de janeiro de 2024.  
CF (IM) MABEL CRISTINA DO NASCIMENTO SANTOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 40015/2023-22/00 - UASG 740015

Número do Contrato: 40015/2023-22/00.

Nº Processo: 63031.004816/2022-89.

Contratante: BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS (BNIC). Contratada: 04.542.982/0001-02 - CONSTRUBASA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção de pintura predial do Edifício 49 (pintura interna e externa) Complexo Naval da Ilha das Cobras (CNIC), especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência do Termo: 21/12/2023 a 03/04/2024. Valor Total do Contrato: R\$ 109.291,60 (cento e nove mil duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 21/12/2023.

## CENTRO LOGÍSTICO DO MATERIAL DA MARINHA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 - UASG 749000

Nº Processo: 63394.001979/2023-71

Dispensa Nº 303/2023. Contratante: DIR. DE COMUNIC. E TECNOLOGIA DA INF. MARINHA. Contratado: CNPJ 43.619.143/0001-99 - MBS SOLUÇÕES INTEGRADAS. Objeto: Fornecimento e instalação de 2 (dois) quadros elétricos, de sobrepor, trifásicos, com multimídios digitais na cor vermelha, com disponibilidade para 50 disjuntores, sendo o principal de 500A, cabos de energia do tipo pp, 3 vias, 6mm, tomadas tipo steck de sobrepor, disjuntores, conectores, eletrocalhas perfuradas (20m), conexão dos novos quadros fornecidos aos painéis de distribuição existentes, conexão dos novos circuitos aos racks existentes, atualização das plantas elétricas digitais e físicas, desmontagem e retirada do local dos quadros elétricos e cabos antigos e limpeza do local. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021- Artigo: 75 - Inciso II. Vigência: 21/12/2023 a 29/02/2024. Valor Total: R\$ 34.579,99. Data de Assinatura: 21/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2023).

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 749000

Numero do Contrato: 9/2022. N Processo: 63394.001182/2022-93

Contratante: DIR. DE COMUNIC. E TECNOLOGIA DA INF. MARINHA. Contratado: 01.771.935/0001-34 - INGRAM MICRO BRASIL LTDA. Objeto: Aplicar, sobre os valores estabelecidos no acordo vigente, conforme tabela abaixo, um reajuste de 2,8204%, correspondente ao índice do ICTI (índice de custo da tecnologia da informacao), acumulado no período de setembro/2022 a agosto/2023, retroativo a 29/09/2023, com base no contido nos subitens 1.1.2 e 1.1.3 do termo aditivo ao contrato em questao, haja vista ser este o índice que acompanha a variacao dos precos de mercado do objeto do contrato.. Vigencia: 28/09/2022 a 28/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 145.593,60. Data de Assinatura: 21/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/12/2023)





**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 749000**

Numero do Contrato: 8/2023. N Processo: 63394.001071/2023-68  
Contratante: DIR. DE COMUNIC. E TECNOLOGIA DA INF. MARINHA. Contratado: 03.519.862/0001-13 - LINUX SOLUTIONS INFORMATICA EIRELI - EPP. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por finalidade a alteracao dos seguintes dados da contratante, para fim de emissao de nota fiscal pela empresa linux solutions informatica ltda: dados originais: diretoria de comunicacoes e tecnologia da informacao da marinha rua primeiro de marco - n 118 - 3, 4 e 5 andares - edificio barao de ladario - centro - rio de janeiro - rj - brasil - 20010-000 00.394.502/0394-31 dados atualizados: centro logistico do material da marinha rua primeiro de marco - n 118 - 21 e 23 andares - edificio barao de ladario - centro - rio de janeiro - rj - brasil - 20010-000 00.394.502/0554-70 o centro logistico do material da marinha e orgao centralizador responsavel pela logistica das organizacoes militares do edificio barao da ladario, razao pela qual justifica-se a alteracao dos dados para emissao de notas fiscais. Vigencia: 16/08/2023 a 16/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 18.000,00. Data de Assinatura: 20/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/12/2023).

**DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA  
DIRETORIA DE SAÚDE  
CENTRO LOGÍSTICO DE SAÚDE  
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023 - UASG 765741**

Nº Processo: 63071003414202371.  
Dispensa Nº 190/2023. Contratante: LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA. Contratado: 07.903.303/0001-63 - CEA DO BRASIL TRATAMENTOS DE AGUA LTDA. Objeto: Serviço de manutenção para o funcionamento da estação de tratamento de água (eta). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 11/12/2023 a 11/03/2024. Valor Total: R\$ 19.500,00. Data de Assinatura: 11/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2024).

**CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL  
ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 765703**

Número do Contrato: 1/2019.  
Nº Processo: 63070.000123/2020-99.  
Pregão. Nº 4/2019. Contratante: ODONTOCLINICA CENTRAL DA MARINHA. Contratado: 61.600.839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E. Objeto: O presente tes tem por propósito formalizar a contratação da representante nacional pela om aderente para a prestação de serviços de intermediação, agenciamento e seleção de estudantes, junto as diversas instituições de ensino, com o fim de celebrar termo de compromisso de estágio (tce) para o preenchimento das seguintes vagas a serem disponibilizadas nesta om.. Vigência: 02/01/2024 a 01/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.240,80. Data de Assinatura: 21/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/12/2023).

**HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

NUP: 63148.000686/2019-01 Extrato do Termo Aditivo nº 65720/2019-076/05. CONTRATANTE: Hospital Naval Marcílio Dias - CNPJ nº 00.394.502/0148-70; CONTRATADA RENAL-TEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 29.341.468/0001-21; OBJETO: prorrogação do contrato com alteração das Cláusulas Segunda - Vigência, Quarta - Dotação Orçamentária e Sétima - Garantia de Execução; VALOR TOTAL: R\$ R\$ 5.472.246,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 01/01/2025; Data da Assinatura: 22/12/2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 765720**

Número do Contrato: 85/2022.  
Nº Processo: 63148.002784/2022-70.  
Inexigibilidade. Nº 27/2022. Contratante: HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS. Contratado: 02.734.641/0001-03 - CENTRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DRA. ELIZABETH COS. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 65720/2022-085/00, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/12/2023 a 28/12/2024, nos termos do inciso II e §2º art. 57, da lei nº 8.666, de 1993. alteração nos textos do contrato original das cláusulas sétima - vigência e oitava - dos recursos orçamentários.. Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 86.977,38. Data de Assinatura: 28/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2023).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 765720**

Número do Contrato: 86/2022.  
Nº Processo: 63148.003685/2022-13.  
Pregão. Nº 47/2022. Contratante: HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS. Contratado: 32.185.480/0001-07 - NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo e remoção dos custos não variáveis pagos no primeiro ano, com alteração nos textos do contrato original das cláusulas segunda - vigência, terceira - preço, quarta - dotação orçamentária e sétima - garantia de execução.. Vigência: 25/12/2023 a 24/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 456.027,36. Data de Assinatura: 22/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2023).

**DIRETORIA DO PESSOAL DA MARINHA  
SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTA DA MARINHA  
SERVIÇO DE INATIVO/ PENSIONISTA DA MARINHA-ATIVOS****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

NUP do Processo: 63410.005617/2023-12. REGISTRADOR: Servico de Veteranos e Pensionistas da Marinha; CNPJ: 00.394.502/0410-96. OBJETO: eventual aquisicao de materiais eletricos para as manutencoes preventivas e corretivas do sistema eletrico e predial visando atender o Servico de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM). LICITACAO: Pregao Eletronico SRP nr: 03/2023. Itens: 54, 99 e 120; REGISTRADA: SHEWLA COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ: 05.408.073/0001-30; ESPECIE: Ata de Registro de Preco n: 14/2023; VIGENCIA: 03/01/2024 a 03/01/2025; TOTAL GERAL DA ATA: R\$ 18.802,50.

**SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Nono Termo Aditivo, processo administrativo nº 61165.000287/2014-93, celebrado entre CHINA NATIONAL ELECTRONICS IMPORT E EXPORT CORPORATION (CEIEC), inscrita na Licença Comercial sob o nº 10000000001068 (4-1) e a União Federal, por intermédio da Marinha do Brasil, neste ato representada pela Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), inscrita no CNPJ nº 00.394.502/0165-71.  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e alteração do cronograma de pagamento do Contrato, de acordo com inciso I, do art. 57 e alínea c, inciso II, do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/1993, alterando a Subcláusula 13.1 da Cláusula Treze - DA VIGÊNCIA e a Subcláusula 14.1.1 da Cláusula Quatorze - DO PAGAMENTO.  
Data da assinatura: 29 de dezembro de 2023.  
Signatários: Contra-Almirante RICARDO JAQUES FERREIRA, pela SECIRM e o senhor WANG WEI, pela CEIEC.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 12000/2021-001/01, celebrado entre CHINA ELECTRONICS IMPORT E EXPORT CORPORATION (CEIEC), inscrita na Licença Comercial sob o nº 10000000001068 (4-1) e a União Federal, por intermédio da Marinha do Brasil, neste ato representada pela Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), inscrita no CNPJ nº 00.394.502/0165-71.

Objeto: O primeiro Termo de Apostilamento do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 12000/2021-001/01 passa a vigorar com a seguinte alteração: As despesas decorrentes deste Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na seguinte classificação abaixo:

Ação Interna: Y.3B9.02.0;

PTRES: 174729; e

Elemento de Despesa: 449051.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Signatários: Contra-Almirante RICARDO JAQUES FERREIRA, pela SECIRM e o senhor WANG WEI, pela CEIEC.

**SECRETARIA-GERAL****DIRETORIA DE ABASTECIMENTO****EXTRATO DE CONTRATO**

Modalidade: Pregão Eletrônico, Processo nº 008/2023; Contratante: Comissão Naval Brasileira em Washington (CNBW), CNPJ: 00.394.502/0150-95; Objeto: Contratação de serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas Domésticas (Estados Unidos da América), e Internacionais, para voos com origem nos Estados Unidos da América ou, ocasionalmente, originalmente de países das Américas, China, Coreia e Japão (área de jurisdição da CNBW); Fundamento legal: Portaria GM-MD nº 5.175/2021; Valor estimado da contratação: US\$ 350.000,00; Data da sessão pública: 19 de dezembro de 2023; Autoridade autorizadora: CMG (IM) ALEXANDRE VIZEU DIAS; Link: "<https://www.marinha.mil.br/cnbw/?q=pt-br/content/082023>".

**EXTRATO DE CONTRATO**

Modalidade: Pregão Eletrônico, Processo nº 06/2023; NUP: 63150.002368/2023-11; Contrato: 70200/23-09/00; Contratante: Comissão Naval Brasileira em Washington (CNBW), CNPJ: 00.394.502/0150-95; Contratada: NIGHTLINE INC, Número de identificação da empresa: 65-0221803; Objeto: Aquisição de acessórios optrônicos, aplicados ao fuzil de assalto 5,56 mm M16A2 e M16A4; Fundamento legal: Portaria GM-MD nº 5.175/2021; Valor estimado da contratação: US\$ US\$ 350.610,00; Data da ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023; Autoridade autorizadora: CMG (IM) ALEXANDRE VIZEU DIAS; Link: "<https://www.marinha.mil.br/cnbw/?q=pt-br/content/062023>".

**EXTRATO DE CONTRATO**

Modalidade: Pregão Eletrônico, Processo nº 09/2023; NUP: 63014.011340/2023-21; Contrato: 70200/2023-11/00; Contratante: Comissão Naval Brasileira em Washington (CNBW), CNPJ: 00.394.502/0150-95; Contratada: Pierce Aluminum Company, Inc, Número de identificação da empresa: 042421645; Objeto: Aquisição de chapas lisas de alumínio na liga ASTM B209 5083 H116, chapas xadrez de alumínio na liga ASTM B209 5754 H114 e perfis de alumínio na liga ASTM B221 6082 T6; Fundamento legal: Portaria GM-MD nº 5.175/2021; Valor estimado da contratação: US\$ 299.294,96; Data da ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023; Autoridade autorizadora: CMG (IM) ALEXANDRE VIZEU DIAS; Link: "<https://www.marinha.mil.br/cnbw/?q=pt-br/content/102023>".

**EXTRATO DE CONTRATO**

Modalidade: Pregão Eletrônico, Processo nº 10/2023; NUP: 63275.008434/2023-42; Contrato: 70200/2023-13/00; Contratante: Comissão Naval Brasileira em Washington (CNBW), CNPJ: 00.394.502/0150-95; Contratada: SOTREQ HANDELS, Número de identificação da empresa: FN365128; 4 (quatro) Grupos Motores-Geradores (GMG), para o Navio Doca Multipropósito "Bahia", incluindo a execução dos Testes de Aceitação; Fundamento legal: Portaria GM-MD nº 5.175/2021; Valor estimado da contratação: US\$ 2.660.000,00; Data da ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023; Autoridade autorizadora: CMG (IM) ALEXANDRE VIZEU DIAS; Link: "<https://www.marinha.mil.br/cnbw/?q=pt-br/content/102023>".

**EXTRATO DE CONTRATO**

Modalidade: Pregão Eletrônico, Processo nº 06/2023; NUP: 63150.002368/2023-11; Contrato: 70200/23-10/00; Contratante: Comissão Naval Brasileira em Washington (CNBW), CNPJ: 00.394.502/0150-95; Contratada: WORLD TRADE SERVICES INC, Número de identificação da empresa: 05-8061610; Objeto: Aquisição de acessórios optrônicos, aplicados ao fuzil de assalto 5,56 mm M16A2 e M16A4; Fundamento legal: Portaria GM-MD nº 5.175/2021; Valor estimado da contratação: US\$ 346.610,92; Data da ASSINATURA: 08 de dezembro de 2023; Autoridade autorizadora: CMG (IM) ALEXANDRE VIZEU DIAS; Link: "<https://www.marinha.mil.br/cnbw/?q=pt-br/content/062023>".

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 63079.001309/2023-28; Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023; Contratante: Diretoria de Abastecimento da Marinha, CNPJ 00.394.502/0079-04. Contratada: Zenite informação e consultoria s/a; CNPJ 86.781.069/0001-15 Objeto: Prestação de 1 (um) ano, do serviço de uma ferramenta eletrônica de busca de material jurídico, visando fornecer o apoio necessário para as atividades da Assessoria para Assuntos Jurídicos; Fundamento Legal: Art. 25, da Lei nº 8.666/1993; Valor total R\$ 10.743,00 (Dez mil e setecentos e quarenta e três reais); Aprovado pelo Vice-Almirante (IM) MARCUS VINICIUS LIMA DE SOUZA - Diretor de Abastecimento da marinha da Marinha; Data da aprovação: 21/12/2023.

